

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSO Excelentíssimo
Senhor ALEX CORREIA CORREIA, em
razão dos trabalhos prestados à sociedade
cuiabana.

Senhora Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** Excelentíssimo Senhor, **ALEX CORREIA CORREIA** em razão dos trabalhos prestados à sociedade cuiabana.

JUSTIFICATIVA

No dia 22 de setembro é comemorado o Dia do Contador. Nesta mesma data, no ano de 1945, o então presidente Getúlio Vargas assinava o Decreto-lei nº 7.988, criando o primeiro curso superior de Ciências Contábeis do Brasil.

A contabilidade contribui sobremaneira com a transparência das informações e das organizações, cooperando com o desenvolvimento do nosso país. Ela é considerada a linguagem universal dos negócios.

Hoje a profissão é vista como um instrumento de controle do patrimônio das empresas e dos órgãos governamentais. Literalmente, a Contabilidade se tornou a alma da empresa, independentemente do porte ou segmento.

Levando em consideração toda a história e importância do profissional da contabilidade em nosso país, principalmente nos tempos adversos ao qual o mundo vive, percebemos a essencialidade desses profissionais para a manutenção da saúde das empresas e dos órgãos públicos em meio a esta crise mundial.

Nada mais justo, portanto, que promover a valorização desses brilhantes profissionais. Por tais razões, requeiro a aprovação da presente moção de aplauso, como justo reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados à sociedade cuiabana pela Senhor **ALEX CORREIA CORREIA**.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de setembro de 2025.

Jeferson Siqueira (Câmara Digital)

Vereador - PSD



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380031003500320032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

